



Proposição: PLEIC - PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR
Número: 000021/2022

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 04/07/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

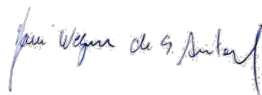
Amplia a demanda social para proporção de 1.300 óbitos/ano, por funerária, no Município de Juiz de Fora

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. Fica ampliada para a proporção de 1.300 óbitos/ano, por funerária, no Município, a demanda social apta a autorizar a realização de procedimento licitatório.

Art. 2º - Esta lei complementar entra vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 1º de julho de 2022.



João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner - PSC

